



REQUERIMENTO

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores**

ESTÃO OS AÇORIANOS A FINANCIAR A SATA?

Os Açorianos, bem como todos os cidadãos residentes nos Açores pagam um preço demasiado elevado para se deslocarem ao continente português, utilizando o transporte aéreo da SATA ou da TAP, concessionários do serviço público.

Infelizmente, fazemos parte do grupo de cidadãos europeus que mais pagam pelas viagens aérea.

Ao elevado preço da viagem, ainda crescem exorbitantes taxas, nomeadamente de combustível, suportadas pelos passageiros, que não sofrem redução, apesar do preço dos combustíveis estar a descer nos mercados internacionais.

A título de exemplo, um passageiro residente em S. Miguel, que realize uma viagem Ponta Delgada/Lisboa de ida e volta, na SATA pagará € 294,56 (€ 194,00 de tarifa e € 100,56 de taxas).

Como se isso não bastasse, as empresas do grupo SATA estão a exigir que os passageiros levistem os bilhetes e paguem a viagem com uma antecedência de 10 dias, em relação à data da viagem - mesmo com uma normal tarifa de residente. Caso os passageiros não procedam a este pagamento antecipado, a SATA, pura e simplesmente, cancela a reserva.

É um procedimento que penaliza injustamente os passageiros, causando transtorno, para além de constituir uma encapotada forma de financiamento por parte dos cidadãos, numa empresa de capitais exclusivamente públicos, quando o Grupo SATA anuncia pública e repetidamente "bons resultados" de exploração.

O Deputado signatário, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento, requer os seguintes esclarecimentos:

1. Tem o Governo Regional conhecimento deste comportamento das empresas do grupo SATA?
2. Concorde o Governo Regional com estas injustas e injustificadas medidas da SATA?
3. O INAC (Instituto Nacional da Aviação Civil) autorizou tal prática à SATA-AIR AÇORES e à SATA INTERNACIONAL?
4. Está a Comissão Europeia notificada de tal prática por parte das empresas do grupo SATA já que se tratam de empresas concessionárias de serviço público de transporte aéreo?
5. Os contratos e as obrigações de serviço público permitem que os concessionários de serviço público adoptem estas medidas?
6. Que medidas vai o Governo Regional tomar para obrigar as empresas do grupo SATA a revogarem de imediato esta prática?

Ponta Delgada, 18 de Dezembro de 2008

O Deputado



Pedro Gomes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3920 Proc. Nº 54-03-00
Data:	08 / 12 / 18 Nº 12 / 12